



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 9 de julho de 2021

Número 134

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

#### PORTARIAS

##### PORTARIA 919, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0001468-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora DANIELA BEGHETTO, RF 878.881.2, a pedido e a partir de 05/07/2021, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, do Gabinete do Prefeito, vaga 17339, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

##### PORTARIA 920, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ, RF 856.927.4, a pedido e a partir de 12/07/2021, do cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

##### PORTARIA 921, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCIO RODRIGO MONTEIRO, RF 857.118.0, a pedido e a partir de 12/07/2021, do cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

##### PORTARIA 922, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0001402-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 8 de junho de 2017, e do Decreto 57.895, de 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos do ato que nomeou o senhor JUAN MANUEL QUIROS SADR, RG 32.695.031-X-SSP/SP, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, e art. 30 da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020, nomeado por meio da Portaria 624-PREF, de 8 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

##### PORTARIA 125, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0001989-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar a senhora MARCELA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA, RF 851.373.2, para, no período de 12 a 31 de julho de 2021, substituir o senhor RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5, no cargo de Chefe de Assessoria Técnica III, Ref. DAS-15, da Assessoria Técnica e Legislativa - ATL, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA 126, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0001927-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, RF 839.073.8, para, no período de 10 a 13 de julho de 2021, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, em razão do afastamento do titular, o senhor ORLANDO LINDORIO DE FARIA, RF 838.425.8, para tratar de assuntos particulares.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 529, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear a senhora FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, RF 720.417.5, a partir de 12/07/2021, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Lapa, vaga 14282, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 530, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor CAIO VINICIUS DE MOURA LUZ, RF 856.927.4, a partir de 12/07/2021, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 421-PREF, ITEM 12, DE 26/05/2021, PUBLICADO NO DOC DE 27/05/2021

##### PROCESSO SEI 6012.2021/0005105-8

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar o nome correto da nomeada é LAYZA FONTE MARQUES FERREIRA, RF 855.047.6, vaga 1782, e não como constou. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

6014.2021/0001927-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pedido de afastamento do senhor ORLANDO LINDORIO DE FARIA, RF 838.425.8 - AUTORIZO o afastamento do senhor ORLANDO LINDORIO DE FARIA, RF 838.425.8, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 10 a 13 de julho de 2021, para tratar de assuntos particulares.

6074.2021/0002413-0 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto 57.575/16 e do Decreto 59.337/20, visando arrecadação de alimentos não perecíveis para o Programa Cidade Solidária. 2º Termo de Aditamento.

- À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial as informações de SMDHC/CPDDH/CIDADE SOLIDÁRIA (047266372), de SMDHC/GAB/CG (047266372), da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - APAS (047266317), e dos pareceres jurídicos de SMDHC/GAB/AJ (047321484) e de SGM/AJ (045655009), AUTORIZO a prorrogação do prazo por mais 30 dias do Acordo de Cooperação com a APAS (043719606), visto que persiste o mútuo interesse na conjugação de esforços para arrecadação de alimentos não perecíveis que serão utilizados no âmbito do Programa Cidade Solidária coordenados por SMDHC.

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA SGM 228, DE 8 DE JULHO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0001427-0

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VI da Portaria SGM-347, de 17 de dezembro de 2020, e designar o senhor EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria de Governo Municipal, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato 2020/2022.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora RAISSA FONTELOS ROSADO GAMBÍ, designada pela Portaria SGM-347, de 17 de dezembro de 2020, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2021.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal Substituto

##### PORTARIA SGM 229, DE 8 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria SF nº 18, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30 de janeiro de 2021, que estabelece orientações, procedimentos e cronograma para a elaboração dos projetos de leis orçamentárias municipais (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município) para o quadriênio 2022-2025:

CONSIDERANDO os termos da Portaria SGM nº 36, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de fevereiro de 2021, que constituiu Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria de Governo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal-SGM, com a inclusão dos servidores a seguir elencados respondendo pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA

Erika Alves Santos e Silva - RF: 715.426-7 - e-mail: erikaalves@prefeitura.sp.gov.br

Fábio Brisotti Da Silva - RF: 888.226-6 - e-mail: fabiosilva@prefeitura.sp.gov.br

Art.2º. Fica alterada a relação das Unidades Orçamentárias: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - 06.10, 11.10, 11.20, 11.60, 28.13, 33.10 e 96.10.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SGM nº 193 de 21 de junho de 2021.

Art.4º. Publique-se. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de julho de 2021.

FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

##### PORTARIA Nº 31/SGM-SEGES/2021

Dispõe sobre providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, objetivando a organização das perícias médicas de acordo com o Decreto 59.283, 16 de março de 2020 e Decreto 60.336, de 29 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece medidas transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, visando a organização das perícias médicas nos termos da alínea "a" do artigo 2º do Decreto 60.336, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º A partir de 12 de julho de 2021, os agendamentos serão realizadas no endereço eletrônico <https://prontuarioeletronico.prefeitura.sp.gov.br> para as seguintes perícias médicas:

I - licença para tratamento de saúde;  
II - licença por motivo de doença em pessoa da família;  
III - licença à gestante;  
IV - pedidos de recursos de decisões de licenças médicas negadas, referidas nos itens I, II e III.

Parágrafo único - Os agendamentos realizados até a data de 11 de julho de 2021 deverão seguir os procedimentos elencados na Portaria nº 23/SG/2020.

Art. 3º Caberá às unidades de recursos humanos, mediante solicitação do servidor, realizar os agendamentos das perícias médicas relacionadas no artigo 2º desta Portaria, no endereço eletrônico <https://prontuarioeletronico.prefeitura.sp.gov.br>, sendo obrigatória a anexação dos atestados e subsídios médicos relativos à solicitação no ato do agendamento.

§ 1º Para viabilizar o agendamento das perícias, caberá ao servidor interessado providenciar a remessa às unidades de recursos humanos competente, preferencialmente por mensagem eletrônica, do atestado, dos demais subsídios médicos e documentos necessários para concessão da licença pleiteada.

§ 2º Caberá à unidade de recursos humanos competente anexar os documentos apresentados pelo servidor, no ato do agendamento, no endereço eletrônico <https://prontuarioeletronico.prefeitura.sp.gov.br>.

§ 3º Os pedidos de recurso de licença médica negada serão recebidos nos mesmos prazos previstos no Decreto 58.225, de 9 de maio de 2018, e deverão ser apresentados por e-mail dirigido à unidade de recursos humanos competente.

§ 4º As unidades de recursos humanos se encarregarão de agendar no endereço eletrônico <https://prontuarioeletronico.prefeitura.sp.gov.br> os pedidos de recursos de decisões de licenças médicas negadas, referidas nos itens I, II e III do "caput" do artigo 2º desta Portaria, sendo obrigatória a anexação do pedido de recurso e demais subsídios médicos relativos à solicitação no ato do agendamento.

Art. 4º Os agendamentos de perícias médicas de Acidente de Trabalho continuam a ser realizados por COGESS através do canal institucional COGESS RESPONDE - seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, nos termos das orientações contidas no INFORME COGESS- Maio/2018.

Art. 5º Serão avaliadas pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, de forma presencial:

I - licença para tratamento de saúde - longa duração (acima de 15 dias);  
II - aposentadoria por invalidez;  
III - isenção de imposto de renda;  
IV - pensão por morte;  
V - salário-família;

VI - exames médicos admissionais em candidatas a ingresso no serviço público municipal;

VII - outras avaliações médicas periciais, a critério da COGESS.

Parágrafo único. Caberá à unidade de recursos humanos observar o comprovante de agendamento e notificar o servidor ou candidato do local e hora do atendimento presencial.

Art. 6º Serão avaliadas pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, de forma documental:

I - licença para tratamento de saúde - curta duração (até 15 dias);

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - licença por acidente do trabalho;

IV - exame para avaliação de readaptação e restrição funcional;

V - licença à gestante.

Art. 7º Em qualquer das hipóteses elencadas nos incisos do "caput" do artigo 6º, fica a critério do médico perito responsável avaliar e deliberar acerca da necessidade de realização do atendimento de perícia médica presencial.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput" deste artigo, o agendamento de perícia médica presencial será feito pela COGESS, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade, cabendo à unidade de recursos humanos competente cientificar o servidor.

Art.8º As medidas ora determinadas vigorarão até ulterior deliberação, sem prejuízo da revisão das providências ou adoção de outras medidas consideradas pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002966-0

Aprovação do Adiantamento Concedido - Mês de JUNHO/2021 - Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88 - Valor R\$ 1.000,00.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, ACOLHO o informado por CAF/DOF em SEI 047702339 e, por consequência, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento SEI nº 6013.2021/0002966-0 em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despesas referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, no período de 16 a 30/06/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.-96-12.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6029.2021/0004640-5 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos SEI 6029.2021.0004640-5, CONHEÇO das Impugnações interpostas pelas empresas Libero Comercial Eireli ME e B.G.F. Comercio de Confeccões e Calçados Ltda, julgando-as PARCIALMENTE PROCEDENTES, retificando-se as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico 029/SMSU/2021 quanto às exigências referentes ao item 11.6.5, alínea "e". - II - Outrossim, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13, nos Decretos 46.662/2005 e 56.144/2015 e na Portaria SMSU 25 de 15 DE JUNHO DE 2020, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação AMPLA, RESERVADA e EXCLUSIVA e aprovo o edital e anexos 046104644 para registro de preços visando a eventual aquisição de calçados masculinos e femininos para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana, adotando-se como critério o menor preço por item considerando o valor unitário do item licitado nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO a servidora Simone Cristina Tobias - RF: 685.412.5, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 009/SMSU/2021;

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### PORTARIA SMDT N. 12, DE 07 DE JULHO DE 2021

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE GESTÃO N. 011/2014/SDTE, CELEBRADO COM A AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA, NOMEADOS PELA PORTARIA SMDT N. 23, DE 24 DE JULHO DE 2019.

ALINE CARDOSO, secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Turismo, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 13.164, de 5 de julho de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização prevista na Portaria SMDT n. 23, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º da Portaria SMDT n. 23, de 24 de julho de 2019, para constar os seguintes membros:

"Art. 3º .....